



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 036872747

Ref.

Deliberação do processo nº **2019-0.045.089-1 (6066.2020/0000314-5)**

104ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Cardeal Arco Verde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 013.003.0014-0 / 0015-9 / 0040-1 / 0056-6 / 0020-5 / 0021-3 / 0019-1 / 0017-5 / 0016-7 / 0018-3

Local: Rua Cardeal Arco Verde x Rua Arruda Alvim

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 29/01/2020, destinado a conjunto residencial, com uso incentivado e fachada ativa, subcategorias de uso R2v-2, nR1-6, nR1-1, nR1-2 e nR1-3, em Zona de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/171/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base no relatado por SEL/RESID (doc. SEI nº 036829165) e SMC (doc. SEI nº 030154491 e 036763954), desde que observados os itens elencados por RESID no doc. SEI nº 036791801 quando do atendimento ao comunique-se relativo à Outorga Onerosa.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Presidente Suplente**, em 22/12/2020, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036872747** e o código CRC **31AB6DF7**.